



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 426, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.992 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 392, de 08/10/92;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar na importância de Cr\$ 3.108.000.000,00 (Três bilhões, cento e oito milhões de cruzeiros) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

2 - EXECUTIVO

2.2 - Departamento de Administração e Finanças.

03070212.10 - Pagamento de Precatórias Judiciais.

3191 - Sentenças Judiciais:.....Cr\$ 2.060.000.000,00

4191 - Sentenças Judiciais:.....Cr\$ 1.000.000.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

08482472.13 - Manutenção do Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....Cr\$ 30.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente:..Cr\$ 18.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 08 de outubro de 1.992.-

Bonadia
MÁRIO DE MELLO BONADIA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 426, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.992 -

Fls.02

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal ' de Jacupiranga, aos 08 de outubro de 1.992.-

Laura de Souza Lara

Enc.do Setor Administrativo